



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 10/2020

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM DESIGN DE MÓVEIS

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus Samambaia* (CSAM), torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes (Resolução 06-2015/CS-IFB) para a eleição para **Coordenador do Curso de Técnico Integrado em Design de Móveis**.

1- DA ELEIÇÃO:

- 1.1. Os candidatos terão 7 (sete) dias para realizar a campanha eleitoral.
- 1.2. O voto deverá ser direto, secreto.
- 1.3. Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor Geral deverá indicar o Coordenador de Curso.

2 – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital e Divulgação das listas de eleitores	Sítio eletrônico do IFB	04/09/20
Período de inscrição	Inscrição On-line no sítio eletrônico do IFB	08/09/20 – 10/09/20
Homologação das inscrições	Divulgação no sítio eletrônico do IFB	11/09/20
Campanha eleitoral	E-mail institucional, grupos sociais relacionados ao IFB	14/09/20 – 20/09/20
Votação	Sistema de votação on-line Helios	21/09/20
Apuração e divulgação dos resultados	Divulgação no sítio do campus Samambaia	22/09/20

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será individual, realizada em formulário on-line, que será disponibilizado no sítio eletrônico do IFB, no período de 08/09/2020 a 10/09/2020.

4 – DO MANDATO

- 4.1. A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
- 4.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

5 – DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso, prevista neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor efetivo do Instituto Federal de Brasília;
- b) atuar no curso ao qual concorrerá à vaga;
- c) estar em pleno exercício no Campus Samambaia.

6 – DOS ELEITORES

6.1. Para escolha do coordenador de curso, votarão somente os docentes atuantes no curso e em efetivo exercício no Campus Samambaia.

7 – DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1 A relação de candidatos será divulgada no sítio eletrônico do IFB dia 11/09/2020.

8 – DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. O período de campanha eleitoral será de 14/09/2020, às 9h, até 20/09/2020, às 22h30.

8.2. Devido à prevenção da COVID-19, fica vedado qualquer aglomeração para realização da campanha eleitoral, sendo utilizados para esse fim os meios sociais cabíveis.

8.3. O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

8.4. Não serão permitidas propagandas que desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores.

9 – DATA, HORÁRIO E SISTEMA DA VOTAÇÃO

9.1. A votação ocorrerá no dia 21/09/2020, por meio do sistema Helios de votação on-line que será disponibilizado no site do IFB, de 14h às 22h.

9.2. O eleitor deverá utilizar o número de sua matrícula para ter acesso à urna on-line e efetuar a votação.

9.3. A sequência dos candidatos na cédula eletrônica de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

10 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO

10.1. A apuração e divulgação do resultado será dia 22/09/2020, sendo divulgado no sítio eletrônico do IFB.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.

11.2. Os recursos deverão:

- a) ser encaminhados para o e-mail Coordenação Geral de Ensino (CGEN) – cgen@ifb.edu.br;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

11.3. A CGEN terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

11.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

- a) advertência por escrito;
- b) perda de espaço de campanha;
- c) cassação da inscrição.

12 – DA POSSE

12.1. O Reitor designará o coordenador eleito, via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do campus, via memorando à PRGP, constando o nome do coordenador de curso eleito para publicação de portaria de designação do DOU.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado pelo site e via e-mail institucional a todos os docentes do Campus Samambaia.

14.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 04 de setembro de 2020.

(Original assinado)

MÉRCIO NASCIMENTO DE LIMA

Coordenador Geral de Ensino

Portaria IFB 344/2019, de 05 de abril de 2019

ANEXO I

LISTAS POR CURSO DE DOCENTES ATUANTES E EM EFETIVO EXERCÍCIO NO CAMPUS SAMAMBAIA QUE PODEM VOTAR E SEREM VOTADOS.

Docentes atuantes no **Curso Técnico Integrado em Design de Móveis** em efetivo exercício no *Campus Samambaia* que podem votar e serem votados para coordenador de curso:

	Professor	SIAPE
1	Alessandro Borges Lima	1956603
2	André Fernandes Rodrigues Pereira	2094703
3	André Maurício Costa do Santos	1957015
4	Bruna Belmont de Oliveira	3135228
5	Bruno da Silva Melo	3138202
6	Bruno Marino Xavier	3015458
7	Fabiana Casarin	3138569
8	Fernanda Freitas Costa de Torres	1757188
9	Fernanda Ribeiro Queiroz de Oliveira	1577110
10	Frederico de Souza	1800711
11	Frederico Hudson Ferreira	1863940
12	Gustavo Araujo	1956863
13	Izabel Santana Almeida Arantes de Soares	1956435
14	Jair Lucio Prados Ribeiro	3007791
15	Júlio Mangini Fernandes	1886642
16	Keila Lima Sanches	1956917
17	Luiza Mader Paladino	3156487

18	Mércio Nascimento de Lima	1893895
19	Milenna Milhomem Sena	1596461
20	Pabline Marinho Vieira	1617627
21	Patrícia Santana de Araújo	2243785
22	Paula Georg Dornelles	1612449
23	Rejane Miranda	1161733
24	Renato Reis Caixeta	3008234
25	Ricardo Faustino Teles	1798630